

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº /2021.

PROJETO DE LEI Nº 67 /2021.

OBJETO: **Altera a denominação da rua que menciona para Toezinho dos Reis.**

AUTOR: **VEREADOR ALINO COELHO.**

RELATORA: **VEREADORA ANDRÉA MACHADO.**

1. Relatório

De iniciativa do digno Vereador Alino Coelho, o Projeto de Lei n.º 67/2021, altera a denominação da rua que menciona para Toezinho dos Reis.

Recebido o Projeto de Lei n.º 67/2021 foi distribuído à Douta Comissão de Constituição e Justiça por força do disposto nas alíneas “a” e “g” do inciso I do artigo 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em 9 de agosto de 2021, a fim de obter uma análise dos aspectos legais e constitucionais da matéria.

Aprovado, em turno único, a matéria retornou para esta Comissão para Redação Final sob a relatoria desta Presidente.

2. Fundamentação

2.1 Aspectos Legais:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Procedeu-se à alteração da fundamentação legal do preambulo da forma crescente para decrescente, ou seja, do particular para o geral, por motivo de padronização de leis, apesar de as duas formas serem corretas.

Sem mais considerações, passa-se a concluir.

3. Conclusão

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 22 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município. .

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Autodesignada

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 67/2021

Altera a denominação da rua que menciona para
Toezinho dos Reis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 4, situada no Povoado do Jataí do Município de Unaí, para Toezinho dos Reis.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º desta Lei é uma homenagem ao Senhor Antônio dos Reis Calçado, por intermédio do respectivo apelido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de setembro de 2021; 77.º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente do Diretório Municipal do PSDB
Líder do PSDB